

As concepções de gênero nos discursos da agenda neoconservadora para as políticas educacionais no Brasil¹

Resumo

O objetivo deste artigo é analisar as concepções de gênero produzidas nos enunciados de agentes neoconservadores, inscritos nos Projetos de Leis (PLs) apresentados na Câmara dos Deputados do Brasil, entre os anos 2011 e 2020. É uma pesquisa qualitativa de natureza documental, com base nas proposições parlamentares sobre “ideologia de gênero” e educação. Foram acessados, no site da Câmara dos Deputados do Brasil, 24 PLs, considerando o recorte temporal da pesquisa. Os conteúdos foram categorizados em unidades temáticas e analisados como discursos no sentido foucaultiano, tendo por base as concepções teóricas advindas dos estudos de gênero e do conceito de neoconservadorismo. Os resultados apontam a distorção do conceito científico de gênero, como estratégia política para a produção de pânico moral em prol de um projeto conservador e para atacar os avanços democráticos em torno das pautas que promovem os direitos humanos das mulheres e de pessoas LGBTQIA+.

Palavras-chave: neoconservadorismo; ideologia de gênero; projetos de lei; educação democrática.

Lais Rodrigues Candeia

Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC – Joaçaba/SC – Brasil
candeialais@gmail.com

Neiva Furlin

Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC – Joaçaba/SC – Brasil
nfurlin@yahoo.com.br

Para citar este artigo:

CANDEIA, Lais Rodrigues; FURLIN, Neiva. As concepções de gênero nos discursos da agenda neoconservadora para as políticas educacionais no Brasil. **Revista Linhas**, Florianópolis, v. 27, n. 63, p. 312-336, jan./abr. 2026.

DOI: 10.5965/1984723827632026312

<http://dx.doi.org/10.5965/1984723827632026312>

¹ Este artigo é um recorte da dissertação de mestrado da primeira autora, intitulada “O discurso neoconservador da ‘ideologia de gênero’ nas políticas educacionais: projetos legislativos apresentados na Câmara dos Deputados do Brasil (2011-2020)” e defendida em 2021.

Gender conceptions in the discourses of the neoconservative agenda for educational policies in Brazil

Abstract

The aim of this article is to analyze the conceptions of gender produced in the statements of neoconservative agents, inscribed in the Bills (PLs) presented in the Chamber of Deputies of Brazil, between 2011 and 2020. This is a qualitative research of a documentary nature, based on parliamentary proposals on "gender ideology" and education. Twenty-four bills were accessed on the website of the Chamber of Deputies of Brazil, considering the time frame of the research. The content was categorized into thematic units and analyzed as discourses in the Foucauldian sense, based on the theoretical conceptions derived from gender studies and the concept of neoconservatism. The results point to the distortion of the scientific concept of gender as a political strategy to produce moral panic in favor of a conservative project and to attack democratic advances around the agendas that promote the human rights of women and LGBTQIA+ people.

Keywords: neoconservatism; gender ideology; bills; democratic education.

Concepciones de género en los discursos de la agenda neoconservadora de políticas educativas en Brasil

Resumen

El objetivo de este artículo es analizar los significados de género producidos en las declaraciones de agentes neoconservadores, registradas en los Proyectos de Ley (PL) presentados en la Cámara de Diputados de Brasil, entre los años 2011 y 2020. Se trata de una investigación cualitativa de carácter documental, basada en propuestas parlamentarias sobre "ideología de género" y educación. Se accedió a 24 PL en el sitio web de la Cámara de Diputados de Brasil, considerando el marco temporal de la investigación. Los contenidos fueron categorizados en unidades temáticas y analizados como discursos en el sentido foucaultiano, a partir de conceptos teóricos surgidos de los estudios de género y del concepto de neoconservadurismo. Los resultados apuntan a la distorsión del concepto científico de género, como estrategia política para producir pánico moral a favor de un proyecto conservador y atacar avances democráticos en torno a agendas que promueven los derechos humanos de las mujeres y de las personas LGBTQIA+.

Palabras clave: neoconservadurismo; ideología de género; proyectos de ley; educación democrática.

1 Introdução

A educação é um campo primordial para o fortalecimento de relações democráticas, especificamente para a promoção dos direitos humanos e para a igualdade de gênero, considerando que ela é um instrumento para ensejar transformações sociais, entre essas a redução de processos de discriminação social, baseados nos marcadores sociais da diferença.

Nas últimas décadas, o campo educacional brasileiro foi marcado por fortes embates no âmbito da instituição de suas políticas públicas. Segundo Seffner (2020, p. 6), há, de um lado, “[...] um conjunto de proposições pedagógicas que enfatiza o valor da diversidade, reconhece o caráter de negociação entre as diferenças do espaço público, toma a escola como lócus privilegiado para a alfabetização científica em todos os campos”, fruto da consolidação dos movimentos sociais, das políticas comprometidas com os direitos humanos, com a democracia e com a busca da equidade social. E, de outro lado, “[...] um pensamento pedagógico de natureza moralmente conservadora combinado com uma racionalidade neoliberal, que visa retirar da escola temas considerados políticos, ideológicos, questões de gênero e sexualidade” (Seffner, 2020, p. 6), resultado do avanço da mobilização e articulação política de grupos que militam na frente autoritária e conservadora.

Os referidos embates se articulam em um cenário marcado pelo avanço e fortalecimento do conservadorismo no país, em que um conjunto de distintos grupos orchestra forças na promoção de um discurso moralizante em relação ao gênero e à sexualidade, baseados em dogmas religiosos e afastados de um conhecimento científico (Seffner, 2020), e instam barrar os avanços progressistas perpetrados no Brasil, desde a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil (Brasil, 1988).

Os marcos legais relativos aos direitos das mulheres e pessoas LGBTQIA+, como:

[...] a extensão da permissão para o aborto, o reconhecimento do casamento entre pessoas do mesmo sexo e a aprovação de leis de identidade de gênero, [acabaram, involuntariamente], [...] despertando o surgimento de estratégias, discursos e atores renovados no campo conservador (Biroli; Machado; Vaggione, 2020, p. 27).

Assim, no cenário político brasileiro, ao lado das conquistas progressistas, presenciamos a ampliação de forças reacionárias e do conservadorismo com vínculos no campo religioso, sobretudo de setores evangélicos e católicos fundamentalistas. Esses atores têm assumido uma agenda em defesa de um suposto modelo de família tradicional², da liberdade econômica e da moral sexual cristã (Candeia; Furlin, 2023). De acordo com Birolli, Machado e Vaggione (2020), apesar de o conservadorismo englobar sujeitos de distintos perfis ideológicos e com diferentes interesses políticos, partidos da extrema-direita conservadora estão assumindo a máquina estatal em diversos países, atuando contra os pactos e tratados internacionais que defendem os direitos humanos e estabelecem a necessidade de as nações implementarem políticas públicas para garantir direitos sexuais e reprodutivos.

Nas duas últimas décadas, esse movimento de forças conservadoras que visam barrar avanços progressistas e promover uma agenda contra as pautas da igualdade de gênero e da diversidade sexual é denominado de *neoconservadorismo* – conforme termo surgido na literatura estadunidense para definir a Nova Direita, que se consolidou a partir dos anos de 1970 e por meio de uma aliança entre conservadores e neoliberais (Apple, 2000).

Lacerda (2019) menciona que o movimento neoconservador é uma coalizão de atores e de valores políticos. E nessa coalizão conservadora, o ator mais relevante é a Direita Cristã, formada por evangélicas(os) com vínculos com a Renovação Católica Carismática (RCC)³. Ainda, segundo a autora, a participação das(os) evangélicas(os) em um projeto político conservador estruturado decorreu de duas causas: a) como reação ao avanço das pautas feministas e das demandas da população LGBTQIA+; b) em razão do estímulo da Nova Direita Secular⁴ para que a direita cristã participasse da coalizão neoconservadora que foi selada nos anos 1980.

² Esse suposto modelo se refere à família heterossexual, formada por pessoas cisgênero. Trata-se de um discurso que visa angariar sentimentos de pertença e de segurança, diante de uma realidade de existências de famílias plurais e diversas. Contudo, de forma contraditória, muitos políticos ou líderes religiosos que se dizem de família tradicional, defensores de uma suposta moral familiar, foram investigados ou condenados por uma multiplicidade de crimes, de pedofilia, de violência doméstica, de abuso sexual a golpes de Estado.

³ A Renovação Católica Carismática foi um movimento católico de fortalecimento do catolicismo frente ao avanço pentecostal (Lacerda, 2019).

⁴ Nova Direita Secular é um termo utilizado por Lacerda (2019) para designar um grupo político, formado por elementos da direita, membros do Partido Republicano, que integra uma aliança neoconservadora.

Wendy Brown (2006) atrela o neoconservadorismo às raízes do neoliberalismo e afirma que ambos os grupos seriam prejudiciais ao Estado democrático, já que o neoliberalismo geraria o enfraquecimento do Estado, enquanto o neoconservadorismo acarretaria a imposição de uma moralidade pautada em valores cristãos. Tais concepções ajudam a compreender a situação experienciada no Brasil, em que se presencia uma onda de retrocessos e ataques às conquistas sociais e aos direitos humanos, aliada com um movimento de liberalização das relações de mercado, principalmente as que envolvem a contratação da força de trabalho e os direitos sociais.

Uma das ferramentas usadas para atacar os avanços das pautas feministas e da população LGBTQIA+, a partir da implementação de políticas educacionais com perspectivas de gênero, foi a da narrativa da existência da “ideologia de gênero”⁵ que estaria ameaçando a suposta família tradicional. É preciso ressaltar que o combate à “ideologia de gênero” tem tomado proporções globais e alcançado êxito na tarefa de obstruir o avanço de projetos e propostas legislativas progressistas, antidiscriminatórias, inclusivas e voltadas a valorizar a laicidade, a diversidade e o reconhecimento da diferença no âmbito educacional (Miskolci; Campana, 2017).

Segundo Junqueira (2017), “gênero”, “ideologia de gênero”, “teoria do gênero” ou expressões similares são utilizadas em tons alarmistas, criando um “pânico moral” e conclamando a sociedade para combater um inimigo imaginário comum. No mesmo sentido, Miskolci (2007) ressalta que os grupos envolvidos na ofensiva antigênero promovem ações políticas e discursivas para incutir na mente da população que a “ideologia de gênero” seria uma ameaça à família tradicional, um perigo para a existência das crianças e das famílias, criando um temor irracional que inviabiliza o espaço para diálogo e impossibilita o debate sobre o tema. A criação de pânico moral é uma estratégia que “[...] permite lidar com processos sociais marcados pelo temor e pela pressão por mudança social” (Miskolci, 2007, p. 112).

Portanto, o objetivo deste artigo é analisar as concepções de gênero produzidas nos enunciados de agentes neoconservadores, inscritos nos projetos de leis

⁵ O termo “ideologia de gênero” não é usado pelos(as) pesquisadores(as) da área dos estudos de gênero. É uma invenção de setores conservadores para atacar as políticas progressistas vinculadas às pautas feministas e LGBTQIA+.

apresentados na Câmara dos Deputados do Brasil, entre os anos 2011 e 2020⁶. Assim, este artigo, além desta introdução na qual discutimos questões sobre o avanço e fortalecimento do que se chamou neoconservadorismo no país, é estruturado em mais duas partes. Na primeira, evidenciamos os pressupostos metodológicos da pesquisa e na segunda analisamos os sentidos de gênero inscritos nos discursos de agentes neoconservadores para a educação, materializados nos Projetos de Lei (PLs), para finalmente tecermos as considerações finais.

2 Pressupostos metodológicos

Este estudo é de natureza bibliográfica e documental, sendo desenvolvido segundo a abordagem qualitativa. Trata-se de um estudo que não se orienta para um objetivo prático, mas teve a intenção de problematizar e estabelecer crítica aos discursos que marcam tendências na política educacional, o que pode influenciar a compreensão das políticas e as disputas de poder em torno delas e contribuir com o avanço da consciência social (Minayo, 2012).

Os dados da pesquisa foram constituídos pelas proposições parlamentares apresentadas sob a forma de projetos de leis que versam sobre “ideologia de gênero e educação” e que foram apresentadas na Câmara dos Deputados do Brasil entre os anos 2011 e 2020. As proposições foram acessadas no site da Câmara dos Deputados do Brasil⁷ e em cuja busca se utilizou o descritor “ideologia de gênero”. Foram selecionadas somente as proposições que tinham como foco as políticas educacionais. Assim, foram levantados 24 projetos de lei e, após a leitura, os dados foram categorizados em unidades temáticas, nas quais nucleamos os conteúdos de acordo com os sentidos e significados produzidos em torno do discurso da “ideologia de gênero”, considerando os marcos teóricos assumidos para a pesquisa.

Os conteúdos inscritos nas proposições legislativas apresentadas na Câmara dos Deputados do Brasil foram assumidos como discursos sob o viés foucaultiano. Para Michel Foucault (1996), os discursos circulam mediante diversos modos, como conversas

⁶ Esse recorte, assumido na dissertação, foi mantido para este artigo, uma vez que ampliar o recorte não mudaria os resultados, cujo foco são os sentidos de gênero nos enunciados inscritos nas proposições de lei.

⁷ Disponível em: <https://www.camara.leg.br/>. Acesso em: 12 nov. 2020.

cotidianas, normas e legislações. Os pressupostos teóricos do autor nos inspiram a buscar no conteúdo dos discursos o que está sendo ativado, que tipo de “verdade” é mobilizada; que tipo de poder está na origem desses enunciados. Sua proposição nos parece fecunda para compreender os significados de gênero, de família e sexualidade que são produzidos e materializados por meio das proposições legislativas que versam sobre a “ideologia de gênero”.

Na visão de Foucault (1996), um discurso toma o patamar de “verdadeiro” quando se insere no paradigma dominante. No caso deste estudo, considerando o contexto em que o Estado tem sido tomado por agentes neoconservadores, tanto no executivo quanto no legislativo, nos questionamos sobre que verdade acerca de família, sexualidade e educação se pretende materializar com tais discursos? Vale ressaltar que na visão foucaultiana determinados enunciados somente se tornam possíveis em um espaço político e ideológico. Desse modo, a proposição de projetos legislativos contra o que se chamou de “ideologia de gênero”, em que um discursivo político vem reiterando valores neoconservadores, tem exercido poder na materialização de determinadas verdades que passaram a circular na opinião pública acerca do gênero, de família, da sexualidade, dos conteúdos legítimos para a escola, mesmo que tais projetos sequer sejam aprovados.

É importante ressaltar que, diferente do significado atribuído a gênero por agentes neoconservadores, a feminista e historiadora Joan Scott (2019) tem argumentado que o gênero é uma categoria analítica que permite compreender que as relações entre homens e mulheres não são dadas por uma suposta natureza biológica, mas são uma construção social e histórica. Ou seja, o gênero como ferramenta conceitual ajuda a compreender como são produzidas as relações de exploração, de dominação e as hierarquias desiguais que produzem violência (Furlin, 2014). De acordo com Silvana Mariano,

gênero, como categoria analítica elaborada nos estudos feministas, tem a função de colocar luz sobre as diferentes posições ocupadas por homens e mulheres nos diversos espaços sociais, dando destaque ao modo como as diferenças construídas socialmente resultam em critérios de distribuição de poder, portanto, em como se constroem as relações de subordinação (Mariano, 2008, p. 355).

Trata-se de uma ferramenta teórico-política, produzida no interior dos estudos feministas, que impacta não somente na produção do conhecimento, mas também nos processos de transformação social. Em vista do seu potencial transformador, a transversalidade de gênero foi assumida na construção de políticas públicas sociais e identitárias, de modo que isso foi interpretado pelos sujeitos vinculados ao neoconservadorismo como uma ameaça a uma determinada ordem social de família e sexualidade. Assim, eles se apropriaram do conceito e produziram outros significados para conter os avanços protagonizados pelos estudos feministas.

Desse modo, para compreender os discursos enunciados nas proposições legislativas, mobilizamos o referencial teórico que envolve as concepções de gênero, poder e discurso, como tratamos até aqui.

3 Concepções de gênero nos enunciados discursivos dos Projetos de Lei

Considerando que o objetivo deste artigo é analisar as concepções de gênero produzidas nos enunciados de agentes neoconservadores, inscritos nos projetos de leis apresentados na Câmara dos Deputados do Brasil, a partir deste ponto, passaremos a analisar o conteúdo dos 24 Projetos de Lei (PLs) como proposição de política educacional que versam sobre “ideologia de gênero”, os quais podem ser visualizados no quadro 1:

Quadro 1 – Número de PLs apresentados na Câmara Federal no período 2011-2020

N.	Projetos de Lei	Autoria e Partido
1	PL 7.180/2014	Erivelton Santana - PSC/BA
2	PL 3.235/2015	Pr. Marco Feliciano - PSC/SP
3	PL 2.731/2015	Eros Biondini - PTB/MG
4	PL 3.236/2015	Pr. Marco Feliciano - PSC/SP
5	PL 1.859/2015	Antonio Imbassahy - PSDB/BA; Alan Rick - PRB/AC; Antonio Carlos Mendes Thame - PSDB/SP
6	PL 5.487/2016	Professor Victório Galli - PSC/MT
7	PL 5.686/2016	Professor Victório Galli - PSC/MT
8	PL 5.774/2016	Professor Victório Galli - PSC/MT
9	PL 9.948/2018	Vinicius Carvalho - PRB/SP
10	PL 10.577/2018	Cabo Daciolo - PATRIOTA/RJ
11	PL 10.659/2018	Delegado Waldir - PSL/GO
12	PL 1.239/2019	Pastor Sargento Isidório - AVANTE/BA
	PL 3.492/2019	Carla Zambelli - PSL/SP; Bia Kicis - PSL/DF; Eduardo Bolsonaro - PSL/SP

14	PL 3.419/2019	Heitor Freire - PSL/CE
15	PL 258/2019	Pastor Eurico - PATRIOTA/PE
16	PL 1.297/2019	Carlos Jordy - PSL/RJ
17	PL 1.298/2019	Carlos Jordy - PSL/RJ
18	PL 2.040/2019	Julian Lemos - PSL/PB
19	PL 5.490/2019	Pastor Eurico - PATRIOTA/PE
20	PL 3.664/2019	Helio Lopes - PSL/RJ
21	PL 4.893/2020	Léo Motta - PSL/MG;
22	PL 2.578/2020	Filipe Barros - PSL/PR; Major Fabiana - PSL/RJ
23	PL 3.396/2020	Bia Kicis - PSL/DF
24	PL 4.245/2020	Bia Kicis - PSL/DF ; Dra. Soraya Manato - PSL/ES; Paula Belmonte - CIDADANIA/DF

Fonte: elaborado pelas autoras, a partir dos achados da pesquisa (2022).

É possível evidenciar que no período de 2011 até 2015, quando foram iniciadas as tensões e disputas em torno do *Projeto Escola sem Homofobia*⁸ e do movimento pela retirada do termo gênero nos Planos Nacional, Estaduais e Municipais de Educação, foram apresentados cinco Projetos de Lei. Vale ressaltar que, nesse período, a partir das eleições de 2010 e 2014⁹, houve a ampliação de agentes conservadores e evangélicos no congresso nacional, que buscavam a política como estratégia para tentar barrar avanços progressistas protagonizados durante os governos de Luiz Inácio da Silva e de Dilma Rousseff, sobretudo em relação às pautas feministas e da comunidade LGBTQIA+, como bem apontado no estudo de Birolli, Machado e Vaggione (2020).

No período de 2016 até 2018, após o golpe contra o governo de Dilma Rousseff¹⁰, quando se inicia um processo de transição neoconservadora, identificamos que houve a apresentação de seis Projetos de Lei. Contudo, o que mais impressiona é que nos dois primeiros anos do governo Jair Messias Bolsonaro, ou seja, no período de 2019 a 2020, foram apresentados na Câmara dos Deputados 13 Projetos contra a “ideologia de

⁸ Esse projeto ficou conhecido na polêmica do tal “Kit Gay”, responsável por mobilizar a sociedade a ser contra o debate das questões de gênero e sexualidade na escola, o que fragilizou o desenvolvimento de atividades no âmbito das políticas públicas sobre esses temas na educação.

⁹ Vale ressaltar que em 2010, pela primeira vez na história do Brasil, foi eleita uma mulher como presidenta, Dilma Rousseff. Uma mulher com histórico de atuação em movimento social e presa política durante a ditadura, sendo reeleita em 2014. Durante o seu governo, a atuação em prol das pautas feministas e, sobretudo em relação à instauração da Comissão da Verdade, para apurar crimes da ditadura, foi um dos motivos da perseguição e golpe que resultou no *impeachment*. Ou seja, Dilma não foi apenas a primeira mulher democraticamente eleita, mas o seu histórico de luta comprometida com pautas democráticas e com a apuração dos crimes da ditadura incomodou muitos congressistas e setores conservadores da sociedade.

¹⁰ O *impeachment* da presidenta Dilma foi considerado um golpe parlamentar, uma vez que teve por base acusações sem sustentação jurídica, como objetivo interromper um projeto político de sociedade proposto pelo Partido dos Trabalhadores (PT) (Furlin, 2022).

gênero” com foco na educação. Isso mostra que a ascensão de um governo de extrema-direita, que se elegeu com o apoio de setores neoliberais e de religiosos fundamentalistas, fez com que a disputa pelo controle dos conteúdos para a educação se fortalecesse, sobretudo porque com a eleição de Bolsonaro foram eleitos também muitas(os) deputadas(os) que defendiam pautas religiosas e conservadoras. Nesse fenômeno, observa-se o fortalecimento do movimento neoconservador, com bem apontado pelo estudo de Lacerda (2019) e que, segundo a autora, tem a Direita Cristã como o agente mais relevante da coalizão, que incorpora evangélicos e católicos da Renovação Católica Carismática. Como se verifica no Quadro 1, as(os) autoras(es) dos PLs estão majoritariamente vinculadas(os) a partidos de direita e que representam o que chamamos de coalizão neoconservadora (Candeia; Furlin, 2023)¹¹, de modo que os enunciados desses PLs, ao serem reiterados nos discursos de seus autores no congresso e difundidos pelos meios de comunicação social, acabaram exercendo poder na materialização de “verdades” sobre gênero, família e sexualidade, segundo a visão conservadora de mundo.

Desse modo, a partir dos pontos que seguem, realizamos o esforço compreensivo analítico dos enunciados discursivos inscritos nas proposições legislativas acerca do que foi chamado “Ideologia de Gênero”. E, para este artigo, priorizamos duas unidades temáticas de análise, as quais são: a) significados de gênero no discurso político neoconservador; b) pânico moral como efeito da falácia “ideologia de gênero”.

3.1 Significados de gênero no discurso político neoconservador

Como já mencionamos, o conceito de gênero, produzido pela teoria feminista pós-estruturalista, considera que as diferenças entre o masculino e feminino não são uma determinação biológica, mas uma construção social, efeito da linguagem e do poder que produz e reproduz as hierarquias e desigualdades nas relações de gênero (Scott, 2019). É importante ressaltar que, a categoria de gênero já legitimada no campo acadêmico, a partir IV Conferência Mundial da Mulher, realizada em Beijing em 1995, foi assumida pela Organização das Nações Unidas (ONU) na agenda mundial de direitos humanos,

¹¹ Mais detalhes sobre o tema consultar Candeia; Furlin (2023).

orientando a necessidade da sua transversalidade na elaboração e implementação de políticas públicas, como uma estratégia para promover a igualdade e fortalecer a democracia¹².

Assim sendo, ressaltamos que a noção de gênero, que há mais de 30 anos havia se constituído uma categoria analítica em diversas áreas do conhecimento, a sua inclusão nos documentos internacionais que orienta políticas sociais e identitárias é relativamente recente. Essa agenda internacional centrada no enfrentamento das desigualdades, por meio da elaboração de políticas públicas com perspectiva de gênero em diferentes estados-nação, mobilizou reações nos setores conservadores da sociedade. É nesse contexto que gênero, enquanto categoria analítica, foi sendo transformado no que se chamou de “ideologia de gênero”, cuja narrativa foi sendo utilizada como ferramenta discursiva por atores neoconservadores incursos em diversas esferas do poder, inclusive, no âmbito do Poder Legislativo.

Essa perseguição às políticas de gênero pode ser identificada nos documentos, aqui analisados, uma vez que o combate à chamada “ideologia de gênero” esteve presente na agenda do Congresso Nacional, e foi sendo materializado em projetos de leis. Conforme identificado nos enunciados das proposições legislativas antigênero do período de 2011 a 2020, as(os) parlamentares signatárias(os) dos documentos¹³ apropriaram-se dos conteúdos dos estudos de gênero e distorceram seus enunciados, criaram falácias em torno dos estudos produzidos acerca do tema, modificando os significados propostos, conforme o enunciado extraído do PL 3.235-2015:

As palavras foram deliberadamente utilizadas para sugerir que “gênero” seria apenas um sinônimo para “sexo”. Se a introdução das novas expressões pudesse ser aceita em um documento oficial da ONU, isto permitiria que, anos mais tarde, gradualmente se passasse a afirmar que as expressões aprovadas e não definidas para “gênero” na realidade não eram sinônimas de “sexo”. Sustentar-se-ia, progressivamente, que masculino e feminino não seriam sexos, mas gêneros, e que, neste sentido, tanto o masculino como o feminino não seriam realidades biológicas, mas construções meramente culturais que poderiam e deveriam ser modificadas pela legislação até obter não apenas a completa eliminação de todas as desigualdades entre os gêneros, mas o próprio

¹² A Plataforma de Ação, documento final da IV Conferência Mundial da Mulher, registrou três grandes inovações: a) a perspectiva de gênero para explicar as desigualdades sociais entre mulheres e homens; b) o fortalecimento e/ ou a institucionalidade de mecanismos nacionais para melhorar a vida das mulheres; c) a transversalização de gênero como estratégia de política pública (Furlin, 2021b).

¹³ Sobre os signatários do Projetos de Lei antigênero, consultar Candeia; Furlin (2023).

reconhecimento legal da não existência de gêneros enquanto construções definidas e distintas (Câmara dos Deputados, 2015b).

É possível identificar no enunciado do PL, acima referido, uma crítica ao conceito de gênero e a redução do mesmo a uma suposta “ideologia” utilizada pelas feministas e que, segundo o PL 1.859-2015, foi produzida “para promover uma revolução cultural sexual de orientação neomarxista com o objetivo de extinguir da textura social a instituição familiar” (Câmara dos Deputados, 2015a). Distorcem-se, assim, os significados científicos produzidos na academia, em que gênero foi pensado como uma categoria de análise, no intuito de problematizar como determinados marcadores sociais constroem a identidade dos sujeitos, por meio de mecanismos de poder. Significados acerca do masculino e do feminino que foram sendo reproduzidos em diferentes instituições de modo a impor a manutenção de um sistema opressor e desigual, perpetuando uma lógica de exclusão e de discriminação (Scott, 2019; Furlin, 2014).

Assim, esse conceito foi destituído de seu caráter científico e associado “ao comunismo e à revolução marxista, de onde emergem os ideólogos de gênero” (Câmara dos Deputados, 2020). Os autores do referido PL, Filipe Barros - PSL/PR¹⁴ e Major Fabiana - PSL/RJ, integrantes do grupo neoconservador, no Congresso Nacional, conceberam o feminismo como um movimento radical¹⁵, correspondente aos interesses de uma ínfima parcela de mulheres extremistas que possuem valores, crenças e intenções que vão de encontro à vontade da maioria da sociedade. Nessa direção, o discurso do PL apresentado pelo Delegado Waldir - PSL/GO orienta:

Não se pode aceitar a pretendida institucionalização da defesa da agenda da ideologia de gênero em detrimento dos valores éticos e sociais da família. A partir do momento em que o Estado escolhe defender valores de certos grupos e desprezar o modo de vida da maioria das famílias brasileiras, há desequilíbrio no processo natural da evolução das ideias em nossa sociedade (PL 10.659-2018) (Câmara dos Deputados, 2018b).

Ainda, segundo o Delegado Waldir, autor do referido PL, “a ideologia de gênero é um dos grandes engodos para perverter a família natural e com isso permitir ao Estado

¹⁴ Grande parte dos políticos que integravam a sigla do PSL, hoje estão filiados ao Partido Liberal (PL).

¹⁵ É preciso ressaltar que o feminismo não é um movimento homogêneo, como aparece nos debates conservadores em torno do tema. O feminismo é bastante diverso e plural, com várias correntes, perspectivas e distintas abordagens teóricas.

um papel que não lhe cabe: impor a sua filosofia autoritária sobre a população” (PL 10.659/2018) (Câmara dos Deputados, 2018b). Aqui nossa análise coaduna com o exposto por Biroli, Machado e Vaggione (2020), quando afirmam que a direita conservadora cristã estigmatiza a cultura dos movimentos feministas e LGBTQIA+ e distorce os estudos de gênero, considerando-os parte de uma bandeira ideológica e plano político e social que pretende destruir a família.

As(os) signatárias(os) dos documentos analisados citam nas justificativas para apresentação dos projetos o nome de autoras(es) teóricas(os), em especial, Judith Butler que é citada nos PLs 1.239/2019, 2.124/2015, 2.578/2020 e 1.859/2015. Ela é apontada, de forma totalmente equivocada, como uma das criadoras da “ideologia de gênero” e, de acordo com os documentos, ela preconizaria que “todos teriam que ser educados como bissexuais e a masculinidade e a feminilidade deixariam de ser naturais” (PL 1.859-2015) (Câmara dos Deputados, 2015a). No mesmo sentido, ao referir-se à produção acadêmica acerca de gênero, Filipe Barros – PSL/PR e Major Fabiana – PSL/RJ, aduzem que “segundo os defensores desse novo conceito, gênero seria apenas um papel social flexível e fluido que cada um representaria como e quando quisesse, independentemente do que a biologia determine como tendências masculinas e femininas” (PL 2.578/2020) (Câmara dos Deputados, 2020).

Além de atribuírem à Judith Butler a configuração das teorias de gênero, com enunciados que distorcem os conteúdos contidos na obra da autora, nos discursos extraídos dos projetos legislativos é citada a Conferência sobre a Mulher, realizada pela ONU, em Pequim, em 1995, como sendo o momento histórico em que o conceito de gênero “foi ardilosamente introduzido por meio do trabalho das Fundações Internacionais” (PL 3.235-2015) (Câmara dos Deputados, 2015b). Entretanto, ao assumir a perspectiva de gênero, a IV Conferência Mundial Mulher (ONU), objetivou “passar de uma análise da situação da mulher baseada no aspecto biológico, para uma compreensão das relações de poder entre homens e mulheres como produto de padrões determinados social e culturalmente, e, assim, passíveis de modificação” (Organização das Nações Unidas, 1995, p. 145). Observamos nos PLs como o discurso antigênero, mobilizado por deputados da aliança neoconservadora e neoliberal, promove uma distorção dos fatos históricos e teorias, com o intuito de modificar os significados, produzir outras

“verdades”, em consonância com a posição político ideológica de seus autores, em vista de mobilizar pânicos morais.

Na análise dos enunciados discursivos contidos nas proposições legislativas antigênero, observa-se que religiosos conservadores defensores da moral cristã buscam a manutenção de um discurso de uma suposta “verdade” acerca da existência de uma lógica binária de diferenciação entre os sexos, que estaria atrelada às diferenças biológicas que “naturalmente” recairiam sobre homens e mulheres, ou seja, em torno da ideia de que existe uma natureza feminina que se contrapõe à natureza masculina e que essas diferenças seriam definidas em razão do sexo biológico da pessoa, e não de uma construção sociocultural, como têm mostrado os estudos de gênero.

Ademais, para além do apelo ao discurso religioso relativo aos desígnios divinos para homens e mulheres, as(os) neoconservadoras(es) rebuscam suas narrativas discursivas na tentativa de atribuir um verniz de cientificidade aos seus enunciados. Assim, buscam encontrar embasamento na biologia para a defesa da matriz heterossexual (Butler, 2003)⁹, alegando que a ideologia de gênero é “desprovida de embasamento científico sério e contradiz diretamente descobertas no campo das neurociências” (PL 2.578-2020) (Câmara dos Deputados, 2020).

Os enunciados extraídos estão em consonância com reflexões trazidas por Birolì, Machado e Vaggione (2020) acerca das estratégias discursivas utilizadas pela extrema-direita que, diante dos avanços galgados pelos movimentos feministas e LGBTQIA+, necessitou sofisticar seus argumentos para conter as conquistas progressistas. Nesse sentido, se os enunciados puramente moralistas e religiosos já não davam conta de impedir a inserção de gênero em documentos oficiais, foi necessário rebuscar o discurso, apelando para conteúdos revestidos aparentemente de um caráter científico, de modo a mobilizar as “verdades” defendidas pela visão político-ideológica de autores oriundos de setores religiosos fundamentalistas, que pretendem impor a sua própria moralidade, conforme tem defendido Wendy Brown (2006).

Há que se ter em mente que o engajamento pela manutenção dessa lógica binária e pela visão naturalizada em torno da distinção de gênero, está associado à defesa da conservação da hierarquização e das desigualdades, a qual está atrelada à divisão dos trabalhos, das responsabilidades e das liberdades atribuídas às pessoas em razão de seu

sexo biológico, em concordância com a construção social estabelecida pela ordem social da cultura patriarcal. Os enunciados dos documentos defendem o modelo de arranjo de família, considerado natural, ou seja, formada por um homem e uma mulher, enquanto o homem é provedor do lar e a mulher responsável pelos cuidados da casa e das(os) filhas(os) (tarefa da qual os homens são liberados). Essa divisão sexual do trabalho faz com que as mulheres assumam uma parcela desproporcional de trabalho quando acumulam os afazeres do lar, auferindo uma remuneração desigual, mantendo a dependência econômica das mulheres e, conseqüentemente, conservando um padrão de relação desigual.

Em tal contexto, as feministas são tidas como inimigas, visto que questionam as construções sociais e, conseqüentemente, ameaçam a manutenção de um discurso que, em uma sociedade secular, foi construído acerca dos papéis de gênero. Trata-se do saber atrelado a mecanismos de poder e que mantém determinada hierarquia social, tal qual define Foucault (2008). A produção intelectual acerca do gênero, que dialoga com as lutas políticas e sociais e embasa a implementação de políticas públicas, visa almejar um novo horizonte progressista para a sociedade. Essa nova ordem social assusta a direita conservadora, justamente porque ameaça os pilares do patriarcado e da heteronormatividade, os quais sustentam uma estrutura mantenedora da desigualdade e conivente com a violência contra a mulher e contra os grupos LGBTQIA+.

Sendo assim, constatamos que os ataques ao que nomeiam de “ideologia de gênero”, mobilizam um discurso de “verdade” que leva a sociedade a se opor à diversidade e a reproduzir assimetrias de gênero que inferiorizam, docilizam, culpabilizam e limitam as potencialidades das mulheres, disciplinando seus corpos para ocuparem determinados lugares, tanto na esfera pública quanto na esfera privada. Com isso, os setores conservadores pretendem manter a naturalização das desigualdades de gênero, que se constitui um entrave à emancipação feminina. Destarte, dado o jogo de poder e manutenção de privilégios que está em voga, políticos de posição conservadora buscam controlar o discurso de gênero, acerca de um saber específico que está em disputa, para alinhá-lo em consonância com seus valores e os interesses.

3.2 Pânico moral como efeito da falácia “ideologia de gênero”

Quando o assunto é sexualidade, a utilização de discursos alarmistas e violentos, capazes de instituir os pânicos morais (Rubin, 1993), foi uma estratégia empregada ao longo da história por grupos conservadores. Conforme Miskolci (2007), a criação de um pânico moral é uma estratégia que “[...] permite lidar com processos sociais marcados pelo temor e pela pressão por mudança social” (Miskolci, 2007, p. 112).

No que se refere à “ideologia de gênero”, o sintagma é mobilizado como uma reação aos processos de ampliação dos direitos sexuais e reprodutivos, às conquistas das feministas e dos grupos LGBTQIA+ (Biroli; Machado; Vaggione (2020). Isso é uma estratégia para a manutenção e a perpetuação de valores morais tradicionais, dogmáticos, religiosos, autoritários, conservadores e, até mesmo, reacionários, barrando transformações e pautas progressistas relativas à equidade de gênero, sexo e sexualidade.

Nos discursos inscritos nas proposições legislativas é possível identificar a produção do pânico moral, por meio do uso da noção de “ideologia de gênero”. Isso porque, os documentos analisados contêm enunciados discursivos capazes de instaurar/propagar um pânico moral. A partir da distorção dos sentidos de gênero, produzido pelo discurso neoconservador, “ideologia de gênero”, o debate de gênero na educação é visto como uma ameaça às famílias, um “inimigo imaginário comum” (Junqueira, 2017, p. 26) a ser combatido. Com essa perspectiva, analisamos os principais enunciados que são manejados nos PLs para causar um temor irracional e inviabilizar o espaço do debate educacional e o avanço de políticas progressistas.

No tópico anterior, quando analisamos os significados de gênero produzidos pelo discurso político neoconservador, compreendemos que os atores representantes de uma determinada moralidade cristã, nos caso as(os) parlamentares autoras(es) dos projetos legislativos, assumidos neste estudo, distorcem sentidos, manipulam enunciados e fatos históricos e, a partir disso, fomentam na população a ideia de que as questões de gênero são um perigo iminente que atenta contra as famílias e contra as crianças. Isso tem gerado a produção de um pânico moral na população e impossibilitado o debate de gênero no campo educacional.

Assim, nossos achados vão ao encontro dos apontamentos realizados por Rubin (1993), quando a autora indica que o pânico moral, ao longo da história, apropria-se de uma estrutura discursiva preexistente e, a partir dela, distorce seus enunciados e cria vítimas em potencial, instaurando um temor coletivo imaginado. Aqui, o manejo do sintagma “ideologia de gênero” está relacionado a uma distorção das teorias preexistentes que primam pela inserção da perspectiva de gênero nas políticas públicas, as quais são postas como um perigo à família (Furlin, 2021a).

Esse risco iminente às famílias aparece contido no discurso de diversas(os) parlamentares, como, por exemplo, naquele do PL 2.578-2020, de autoria do deputado Filipe Barros (PSL/PR) e da deputada Major Fabiana (PSL/RJ), em que se alega o seguinte: “Nas últimas décadas o termo ‘gênero’ tem recebido significados múltiplos, provocado grandes confusões no campo legislativo e favorecido grupos de pressão hostis à instituição da família” (PL 2.578-2020) (Câmara dos Deputados, 2020). É possível verificar que o discurso familista aparece sempre no cerne do debate, sendo que a bandeira da “defesa da família” é hasteada pelos defensores da moralidade cristã. Esses sujeitos, posicionados desde uma visão neoconservadora, ao apresentarem as proposições legislativas antigênero, alegam que “é nosso dever preservar a família natural e não permitir nenhuma brecha legal para que a malfadada ideologia de gênero prospere em nosso país” (Câmara dos Deputados, 2018a), conforme trecho extraído do PL 10.577/2018.

Entretanto, cabe-nos destacar que o arranjo de família que merece defesa, nos termos dos enunciados contidos nos discursos analisados, é aquele nominado de “natural”, o qual, como sabemos, trata-se da família heterossexual, heteronormativa, patriarcal e monogâmica. Nessa toada de uma matriz familiar aos moldes dos “desígnios divinos” estabelecidos na doutrina cristã, os discursos analisados acionam argumentos catastróficos que, esbravejados em tom alarmista, afirmam que a própria manutenção da vida humana estaria em risco, haja vista que, na visão desses sujeitos, a aceitação da “ideologia de gênero” poderia acarretar a extinção da espécie humana. Segundo Birolli, Machado e Vaggione (2020, p. 25), esse tipo de exposição evidencia uma racionalidade política neoconservadora que se expressa pela forte regulação da moralidade sexual. Tal “racionalidade promove uma forma de cultura política e uma política de subjetivação que

prioriza a mobilização do direito de proteger e garantir uma moral sexual baseada na defesa da família (heterossexual) e legitimada por seu potencial reprodutivo.”

Discursos assim, pautados na distorção dos significados de gênero, potencializam os efeitos do pânico moral na população, como se pode ver no fragmento que segue:

Vale dizer: se a ideologia de gênero passar a ganhar a mente e reger as atitudes da atual e das próximas gerações, é toda a humanidade que está em perigo, pois ela fere de morte o que há de mais precioso para DEUS, A FAMÍLIA! A Ideologia de Gênero tem o poder de afetar a vida humana como conhecemos hoje, pois com a diminuição do relacionamento de DEUS: HOMEM + MULHER = FILHOS, obviamente o número de crianças no mundo cairá a ponto de estabelecer o caos e quem sabe até inviabilizar a vida em sociedade. Ou até causar a extinção da espécie humana (PL. 1.239-2019) (Câmara dos Deputados, 2019a).

Assim, os discursos antigênero, no campo da produção de efeitos, os quais circulam para além das páginas desses documentos, perpetuam a ideia de que a instituição de políticas educacionais com perspectiva de gênero seria apenas o início de uma estratégia perversa, que acarretaria, em dado momento futuro, a destruição da família. É como se a salvação da nação dependesse das lideranças religiosas e políticas conservadoras, que teriam a missão de defender as famílias de um plano maligno que, aos poucos, estaria ganhando espaço e sendo implementado em nossas instituições. Essa visão pode ser evidenciada na justificativa do PL 1.239-2019:

A implementação da ideologia de gênero se daria a conta-gotas, por vias também não educacionais, com o apoio indireto das instituições, quando seus mandatários possuírem simpatia à causa, é claro! Transformando, por osmose, os servidores públicos e os cidadãos atendidos por estes em massa de manobra para chegar em nossas, Crianças, Jovens e, em última instância, nas Famílias que seriam as maiores prejudicadas pelo absurdo projeto de Ideologia de Gênero (Câmara dos Deputados, 2019a).

Ainda na manipulação de argumentos familistas, a proteção às(aos) filhas(os), às crianças, é constantemente ativada quando se trata de combater “ideólogos de gênero”, o que “seria uma verdadeira imposição degenerativa que desajusta as personalidades por conta da promiscuidade às nossas crianças, com a intenção de adoecê-las psiquiatricamente, criando um flagelo social e moral para nossas famílias” (PL 1.239-2019) (Câmara dos Deputados, 2019a). Nos discursos analisados, a “ideologia de gênero” é vinculada à sexualização precoce das crianças e à “legitimação da pedofilia” (PL 4.245-

2020; PL 2.040.2019)), na intenção de permear o imaginário popular com enunciados que associam gênero às mais diversas narrativas de violências contra as crianças. Inclusive, nas justificativas dos projetos legislativos analisados, encontramos discursos que trazem à baila crimes emblemáticos que chocaram a opinião pública. Vejamos:

Há crescente escalada da violência contra crianças no Brasil, como exemplos, o menino Rhuan Maycon da Silva Castro, de 9 anos de idade, barbaramente seviciado, torturado, emasculado, a fim de fazê-lo transgênero; depois, assassinado e tendo o corpo esquartejado, para ter sua história apagada deste mundo, toda essa barbárie praticada por sua genitora e sua companheira, no Distrito Federal; e Isabella Nardoni, de 5 anos de idade, jogada pela janela e assassinada pelo genitor e sua companheira, em São Paulo (PL 3.492-2019) (Câmara dos Deputados, 2019b).

Pensando nos efeitos produzidos a partir de tais discursos, ou seja, no pânico moral instaurado, compreendemos o engajamento feminino no combate à ideologia de gênero, já que tais narrativas despertam ansiedades e preocupações atreladas a sentimentos internalizados pelas mulheres cristãs, relacionados à necessidade de proteção das(os) suas(seus) filhas(os). Assim, mulheres engajam-se nas lutas do ativismo religioso conservador e vão às ruas, às escolas, às casas legislativas reproduzir o discurso antigênero, com a intenção de defender as(os) suas(seus) de uma ideologia que vem “provocando grandes confusões no campo legislativo e favorecido grupos de pressão hostis à instituição da família” (PL 2.578/2020) (Câmara Dos Deputados, 2020).

É possível constatar que tais agentes, ao produzirem um discurso de “verdade”, no sentido foucaultiano, pautado por fundamentos ideológicos de um projeto conservador, não somente causam um pânico moral, mas também mobilizam as pessoas a se posicionarem contra os avanços que foram instaurados nos últimos anos na política brasileira, acreditando, assim, que estão defendendo uma suposta ordem divina. Contudo, essa tal ordem divina, nada mais é do que a imposição de uma ordem social defendida pelo neoconservadorismo, que busca recuperar a “dominação masculina e a submissão feminina dentro do casamento e restaura, ou até mesmo aumenta, a discriminação legal contra os cidadãos gays e lésbicas. O principal objetivo é restabelecer um patriarcado heterossexual” (Lacerda, 2019, p. 39).

Dentro desse projeto de família e de sociedade, demoniza-se o debate de gênero e produzem-se discursos distorcidos de gênero, considerado uma ideologia que visa eliminar a família, de modo a produzir pânico moral na população. Nessa direção, o Pastor Sargento Isidório (Avante/BA), na justificativa que acompanha o PL 1.239-2019 (Câmara dos Deputados, 2019a), chega a mobilizar argumentos que parecem revestidos de caráter científico, mas que acionam “*fake news*” em torno de prejuízos à saúde das crianças, que incentivaria supostos tratamentos médicos para a mudança de sexo, que seriam realizados em “clínicas de gênero”. Para além de distorções de teorias, trata-se de engodos, de falácias construídas sem qualquer evidência científica para instaurar o medo em parte da população e, com isso, trazer visibilidade a figuras autoritárias que se apresentam como “salvadoras(es) da pátria” e que, como defensoras(es) dos bons costumes, da família e dos valores cristãos, poderiam frear essa ofensiva maligna perpetrada pelas feministas e pelos grupos LGBTQIA+.

Aqui, sob as lentes foucaultianas, cabe-nos verificar a posição das(os) autoras(es) que proferiram os discursos inscritos nas proposições legislativas selecionadas para esta pesquisa. Conforme Foucault (1996), a análise dos sujeitos no desempenho das funções enunciativas imprescinde da verificação do local e tempo de onde aquele indivíduo fala, ou seja, de sua posição em relação aos lugares institucionais. O lugar social das(os) parlamentares autoras(es) dos projetos legislativos lhes confere prestígio em relação às instituições e possibilita-lhes um empoderamento no desempenho de suas funções enunciativas, que deputadas(os) federais ocupam um local de poder/saber que se materializa em suas práticas discursivas, produzindo um patamar de “verdade”. Trata-se de uma “verdade” que se coaduna com os interesses da posição política e ideológica neoconservadora das(os) autoras(es) do discurso. No caso, ainda que eivados de engodos e falácias, mesmo que nunca sejam aprovados, os discursos contidos nos projetos legislativos antigênero apresentados na Câmara dos Deputados do Brasil são capazes de produzir efeitos que ecoam em parcela da população, acarretando o pânico moral que acima descrevemos.

Considerações finais

A educação é um campo primordial para o estabelecimento de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade e dos direitos humanos, haja vista que a educação pode ser também entendida como um instrumento de mudança, capaz de ensejar transformações sociais que impliquem a redução das diferenças, bem como a promoção da igualdade, inclusive, aquelas oriundas das construções sociais relativas aos papéis de gênero e à normatividade sexual.

Sob esse viés, o conceito da “ideologia de gênero” representa um óbice no alcance da almejada igualdade. O discurso antigênero, tal qual contido nas proposições legislativas analisadas, repercute como uma ameaça à sociedade, à “família tradicional” e aos valores cristãos, de modo que, ainda que tais projetos de leis não sejam aprovados, há que se ter em mente que os discursos contidos em seus enunciados produzem efeitos na sociedade. Seus enunciados ensejam diversas discussões que perpassam o ambiente do legislativo nacional e ressoam nos meios de comunicação, nas redes sociais, nas conversas cotidianas e alocam-se no imaginário popular por meio de narrativas que despertam/alimentam pânico morais. Os perigos da denominada “ideologia de gênero” para crianças e para as famílias são esbravejados em tom alarmista, ressoando na população brasileira e servindo como uma ferramenta discursiva na contraofensiva às políticas progressistas pela igualdade de gênero, em vista da restauração de uma ordem social pautada em valores conservadores.

Podemos afirmar que as(os) representantes do neoconservadorismo se apropriaram do conceito de gênero e, por meio de um exercício de desonestidade intelectual, empregaram argumentos destituídos de cientificidade, sendo que tais discursos se difundiram na sociedade por diversos meios, sendo tomados como verdades por parcela da população. Assim, as(os) parlamentares autoras(es) dos projetos legislativos analisados constroem uma narrativa de que há algo de perverso relacionado aos estudos de gênero, os quais são anunciados como um perigo iminente que ameaça as famílias e as crianças. Os discursos antigênero produzem um pânico moral com efeitos que perpassam o Congresso Nacional e repercutem a concepção de que a instituição de políticas educacionais com perspectiva de gênero seria apenas o ponto de partida de uma

estratégia nefasta que acarretaria, em dado momento futuro, a destruição da família, da inocência das crianças e, quiçá, da própria espécie humana.

Diante de tais considerações, não podemos nos render às investidas do neoconservadorismo para o campo educacional. É necessário um engajamento daquelas(es) que pensam, pesquisam e discutem a educação no sentido de pressionar legisladoras(es) e governantes para que elaborem e implementem políticas públicas eficazes na busca pela igualdade e equidade de gênero. Ainda, cabe ao corpo de pesquisadoras(es) e acadêmicas(os) promover pesquisas e revelações científicas significativas a respeito do tema, com a intenção de combater qualquer discurso que, revestido de um pseudocaráter científico ou educacional, vise coibir os avanços progressistas e perpetuar o *status quo* conservador, opressor, desigual, discriminatório e imperativamente masculino, branco e heterossexual. É nesse cenário de resistência aos embates autoritários do neoconservadorismo em suas investidas antigênero na educação, que precisamos investir e apoiar as forças políticas progressistas, comprometidas com o caráter político e transformador da educação pública e democrática.

Referências

APPLE, Michael Whitman. **Política cultural e educação**. Ferreira. São Paulo: Cortez, 2000.

APPLE, Michael Whitman. **Educando à Direita: mercados, padrões, Deus e desigualdade**. São Paulo: Cortez; Instituto Paulo Freire, 2003.

BIROLI, Flávia; MACHADO, Maria das Dores Campos; VAGGIONE, Juan Marco. **Gênero, neoconservadorismo e democracia**. São Paulo: Boitempo, 2020.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 5 out. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 11 ago. 2020.

BROWN, Wendy. American nightmare: neoliberalism, neoconservatism and de-democratization. **Political Theory**, [s. l.], v. 34, n. 6, p. 690-714, dez. 2006.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei PL 1.859/2015**: projeto em tramitação no Congresso Nacional. Situação: apensado ao PL 7180/2014. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2015a. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1302894>. Acesso em: 13 jun. 2021.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei PL 3.235/2015**: projeto em tramitação no Congresso Nacional. Situação: aguardando parecer do relator na Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (CMulher). Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2015b. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2016875>. Acesso em: 13 jun. 2021.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei PL 10.577/2018**: projeto em tramitação no Congresso Nacional. Altera o art. 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para proibir a disseminação da ideologia de gênero nas escolas do Brasil. Situação: apensado ao PL 1859/2015. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2018a. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2181575>. Acesso em: 13 jun. 2021.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei PL 10.659/2018**: projeto em tramitação no Congresso Nacional. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para vedar a doutrinação política, moral, religiosa ou ideologia de gênero nas escolas. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2018b. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=node01j4vre2jf3uzzxkob47nokcy2622056.node0?codteor=1682263&filename=Avulso+-PL+10659/2018. Acesso em: 13 jun. 2021.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei PL 1.239/2019**: projeto em tramitação no Congresso Nacional. Situação: apensado ao PL 5941/2013. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2019a. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2193377>. Acesso em: 13 jun. 2021.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei PL 3.492/2019**: projeto em tramitação no Congresso Nacional. Situação: pronta para entrar na pauta de votações no Plenário (PLEN). Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2019b. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2207768>. Acesso em: 13 jun. 2021.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei PL 2.578/2020**: projeto em tramitação no Congresso Nacional. Determina que tanto o sexo biológico como as características sexuais primárias e cromossômicas definem o gênero do indivíduo no Brasil. Situação: aguardando designação de relator na Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM). Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2020. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2252276>. Acesso em: 13 jun. 2021.

CANDEIA, Lais Rodrigues. **O discurso neoconservador da “ideologia de gênero” nas políticas educacionais**: projetos legislativos apresentados na Câmara dos Deputados do Brasil (2011-2020). 2022. 132 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade do Oeste de Santa Catarina, Joaçaba-SC, 2021.

CANDEIA, Lais Rodrigues; FURLIN, Neiva. O avanço do neoconservadorismo no Brasil: a agenda antigênero para a educação nos projetos legislativos apresentados na Câmara dos Deputados (2011-2022). **Revista Educación, Política y Sociedad**, Madrid, v. 8, n. 2, p. 94-120, 2023.

FURLIN, Neiva. A categoria de gênero e o seu estatuto na produção do conhecimento: algumas considerações teóricas. **Sociais e Humanas**, Santa Maria, v. 27, n. 02, p. 110-127, maio/ago. 2014.

FURLIN, Neiva. Do gênero à “ideologia de gênero” no campo das políticas educacionais: apontamentos teóricos, históricos e políticos. **Práxis Educacional**, Vitória da Conquista, v. 17, n. 44, p. 1-23, jan./mar. 2021a.

FURLIN, Neiva. Políticas educacionais com perspectiva de gênero nos governos de Michelle Bachelet e Dilma Rousseff. **Revista Sociedade e Estado**, Brasília, DF, v. 36, n. 1, p. 133-156, 2021b.

FURLIN, Neiva. A ascensão de Dilma Rousseff e Michelle Bachelet na presidência da República: trajetórias, significados e desafios. **Sociedade e Cultura**, Goiânia, 25, e70847, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.5216/sec.v25.70847>. Acesso em: 12 jun.2022.

FOUCAULT, Michel. **A arqueologia do saber**. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 2008.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**. São Paulo: Loyola, 1996.

JUNQUEIRA, Rogério Diniz. “Ideologia de gênero”: a gênese de uma categoria política reacionária – ou: como a promoção dos direitos humanos se tornou uma “ameaça à família natural”. In: RIBEIRO, Paula Ribeiro; Costa; MAGALHÃES, Joanalira Corpes (org.). **Debates contemporâneos sobre educação para a sexualidade**. Rio Grande: Editora da FURG, 2017. p. 25-52.

LACERDA, Marina Basso. **O novo conservadorismo brasileiro**: de Reagan a Bolsonaro. Porto Alegre: Zouk, 2019.

MARIANO, Silvana. A. O sujeito do feminismo e o pós-estruturalismo. **Revista de Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 13, n. 3, p. 483-506, 2005.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Análise qualitativa: teoria passos e fidedignidade. **Ciência & Saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 3, p. 621-626, mar. 2012.

MISKOLCI, Richard. Pânicos morais e controle social: reflexões sobre o casamento gay. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 28, p. 101-128, jun. 2007.

MISKOLCI, Richard; CAMPANA, Maximiliano. “Ideologia de gênero”: notas para a genealogia de um pânico moral contemporâneo. **Revista Sociedade e Estado**, Brasília, DF, v. 32, n. 3, p. 725-743, set./dez. 2017.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração e plataforma de ação da IV Conferência Mundial Sobre a Mulher**. Pequim: ONU, 1995. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/declaracao_beijing.pdf. Acesso em: 13 jun. 2021.

RUBIN, Gayle. **O tráfico de mulheres**: notas sobre a “economia política” do sexo. Pernambuco: SOS Corpo, 1993.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. In: HOLANDA, Heloisa Buarque de (org.). **Pensamento feminista**: conceitos fundamentais. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo. 2019. p. 49-82.

SEFFNER, Fernando. Sempre atrás de um buraco tem um olho: racionalidade neoliberal, autoritarismo fundamentalista, gênero e sexualidade na Educação Básica. **Práxis Educativa**, Ponta Grossa, v. 15, p. 1-19, 2020.

Recebido em: 11/03/2025
Revisões requeridas: 21/10/2025
Aprovado em: 10/02/2026

Universidade de Estado de Santa Catarina – UDESC
Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE
Revista Linhas
Volume 27 - Número 63 - Ano 2026
revistalinhas.faed@udesc.br